

# Brejo da Madre de Deus

Cultura, Religião e Ecologia  
Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 034/94.



**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de ajuda pecuniária a Sra. Enedina Maria dos Santos, viúva do ex-Servidor Público Municipal Manoel Sebastião dos Santos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são inerentes.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica concedida uma ajuda pecuniária mensal a Senhora Enedina Maria dos Santos, viúva do ex-Servidor Público Municipal MANOEL SEBASTIÃO DOS SANTOS, no valor de CR\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros reais), reajustados na mesma proporção ao aumento concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta dos recursos do Tesouro Municipal, através de dotação própria consignada no Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus ,  
em **31** de maio de 1994.

  
JOSE EDSON DE SOUSA  
- PREFEITO -